

Resolução nº 23/77

“Aprova, com ressalva, as contas do Prefeito Pedro Elias Bialho Filho, relativas ao exercício de 1970.”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Pedro Elias Bialho Filho, relativas ao exercício de 1970, com ressalva da importância de R\$ 15.185,63 (quinze mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta e três centavos), nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, uma vez que esta importância é considerada como despesa irregular.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 06 de maio

de 1949.

- a) Luiz Eduardo Guedes Moreira / Presidente
- a) Sebastião Júlio Kells / Vice-Presidente
- a) José Flaviano Teixeira / Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 06
de maio de 1949

José Flaviano Teixeira